

OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIREITO À ÁGUA POTÁVEL

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Área temática: Direito Ambiental

AMATE, Suellen¹ (suellenamate2495@gmail.com); FERREIRA, Gabriel Luis Bonora Vidrih² (gvidrih@uems.br).

¹Acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UEMS. ² Docente da UEMS

RESUMO: Introdução: O direito à água potável é essencial para preservação da saúde e bem-estar da população, sendo considerado como tema importante em relação a questões sociais, econômicas e ambientais. Sendo assim, o acesso à água limpa e segura foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas em 2010, por meio da Resolução nº 64/292, como direito humano fundamental. A satisfação do direito à água aborda os critérios de disponibilidade, segurança e qualidade, acessibilidade física e econômica. Diante disso, a Agenda 2030 criada para a realização da sustentabilidade, dedicou o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 6 a essa temática, que tem como premissa “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos”, tendo como primeira meta alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos, no período de 2015 a 2030. Objetivo: O presente estudo se concentra no ODS nº 6 e tem como objetivos: especificar o direito a água e seu reconhecimento na agenda internacional, analisar a construção dos ODS como agenda global para a realização da sustentabilidade e aferir como o ODS 6, com suas metas, indicadores e métodos de monitoramento tem contribuído na realização do acesso à água potável. Metodologia: utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental, analisando documentos internacionais e nacionais do direito à água, assim como, mecanismos e indicadores do seu monitoramento no Brasil. Resultados e Conclusão: De acordo com as pesquisas e dados analisados é possível concluir que o ODS 6 no Brasil têm apresentado melhoria referidas a série histórica analisada de 2009 a 2017. Ao tratar do indicador 6.1.1 “Proporção da População que Utiliza Serviços de Água Potável Geridos de Forma Segura”, da primeira meta do ODS 6 que monitora o acesso equitativo à água potável no território brasileiro, constatou-se que alcançou elevados resultados, entretanto há a necessidade de melhorar a base de dados em questão da qualidade da água consumida, para a realização do cálculo desse indicador no país. À vista disso, buscando solucionar esse impasse os dados fornecidos pelo Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade de Água para Consumo Humano (SISAGUA), pode ser incrementado aos cálculos dos indicadores referentes à água segura. Outro ponto que deve ser observado é a falta de proposta de rede de abastecimento de água no Brasil para áreas menos adensadas como as rurais. Os dados fornecidos no site do IBGE encontram-se em análise/construção estando disponíveis até 2018.

PALAVRAS-CHAVE: Água limpa, ODS 6, Direito Humano.

AGRADECIMENTOS:

Agradeço à UEMS e ao Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/UEMS.